



[Handwritten signature]

Parecer:

15/05/17
A CONSIDERAÇÃO DO Sr. Presidente da Câmara
D. Manuel Gomes Abreu

[Handwritten signature]
15/5/2017

Despacho:

Concordo.

[Handwritten signature]
Vice Presidente
15/05/2017

Nº Registo: 428

Informação n.º

Data Entrada: 11/05/2017

Classificação:

Remetente: Alexandre Tavares Noronha

Destinatário: Manuel Gomes Abreu

Assunto: Ajuste Directo com consulta de: "Aquisição de serviços de elaboração de projecto de especialidades para o Eixo Urbano da rua da Ribeirinha e da rua do Estádio, 2ª fase- requalificação da rua do Estádio- Paços de Ferreira"- Abertura de procedimento

1. Por solicitação do Sr. Presidente da Câmara, toma-se necessário a **aquisição de serviços de elaboração de projecto de especialidades para o Eixo Urbano da rua da Ribeirinha e da rua do Estádio, 2ª fase- requalificação da rua do Estádio- Paços de Ferreira**, submetendo-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder 23.850,00€ (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta euros), a acrescer IVA, a satisfazer pelo cabimento nº 7129 e 7326 de 02/05/2017 e 09/05/2017, respectivamente.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constante do artigos 20º do CCP), propõe-se a adopção de um ajuste directo.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- Programa de procedimento,
- Caderno de encargos geral, específico e técnico;
- Fixação do preço base em 23.850,00€;
- Prazo de execução de 30 dias, sendo que a mesma decorrerá no ano de 2017;

5. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte entidade:

- "Hidria- Estudos, Fiscalização e Realização de Projectos, Lda"- NIF 502 426 497:

tendo-se verificado que o convites não viola os limites previsto no nº 2 e no nº 5 do artigo 113º do CCP.

6. A condução do procedimento será realizada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

7. O órgão competente para a decisão de contratar é o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

À Consideração Superior,

Paços de Ferreira, 11 de Maio de 2017

O Técnico,

[Handwritten signature]
(Engº Alexandre Noronha)

Eng. Alexandre Noronha
[Handwritten signature]
17/5/2017